



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

PORTARIA Nº 08/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME - Plano Municipal de Educação – vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.388/2026, – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 134/2015 de 11 de junho de 2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de São Luís do Piauí– PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersectorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I- sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II- organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III- realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- IV- acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- V- dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- VI- incorporar os anseios dos cidadãos do município de São Luís do Piauí– PI no texto base do novo PME;
- VII- convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VIII- solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- IX- coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos
- X- acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- XI- assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- XII- promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Coordenador Institucional:

Agnaldo da Cunha Leite, CPF: 904 836 183 49 - Secretário Municipal de Educação.

II – Secretaria Municipal de Educação:

Francisca das Chagas Sousa da Silva, CPF: 626 809 513 87 - Técnico da Secretaria

III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal

Diego Santana Leal CPF: 074 024 373 02, Vereador - Comissão de Educação da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

Municipal.

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal

Rosilda Maria Leite Rodrigues CPF: 964 589 923 00, Professora de Educação Básica.

V – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Francisca Édina dos Santos, CPF: 010 532 963 04, Conselheiro do CACS FUNDEB

VI– Representante do Conselho Tutelar

Mirian de Sousa Sales, CPF: 623 008 223 34, Conselheiro Tutelar

VII– Representante dos Movimentos Sociais

Albino de Sousa Rocha, CPF: 040 521 733 17, representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais

VIII– Representante do Fórum Municipal de Educação

Audete Maria de Lisboa, CPF: 626 448 743 00, membro do Fórum

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do Coordenador Institucional Agnaldo da Cunha Leite e terá como vice-presidente Filomena da Rocha Moura- Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Kelsimar de Abreu Sousa – representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem como contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I– GT – Educação Infantil:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email: pmslpi2016@hotmail.com

Luzia Inocência Bezerra Moura, CPF: 047 800 563 65 , Professora de Educação Infantil
Ana Patrícia de Moura Batista, CPF: 043 324 503 45, Professora de Educação Infantil

II– GT – Ensino Fundamental – anos iniciais:

Francisca Isabel da Conceição, CPF: 827 386 023 04, Professora dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Marlene Félix de Almeida Leal, CPF: 626 669 593 68, Professora dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

III- GT – Ensino Fundamental – anos finais:

Rosângela Francisca da Silva, CPF: 626 593 083 49 , Professora dos anos finais do Ensino Fundamental.

Gabriela de Souza Leite, CPF: 086 508 603 62, Professora dos anos finais do Ensino Fundamental.

IV– GT – Ensino Médio:

Fábia de Lima Batista, CPF: 000 486 413 16, Professora do Ensino Médio.

Solidade de Sousa Sales, CPF: 623 008 733 20, Professora do Ensino Médio.

V– GT – Educação Especial e Inclusiva:

Josene Marcelina Veloso Silva, CPF: 823 874 513 68, Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Keylyanny Lima Leite de Sousa, CPF: 672 868 013 68, Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

VI– GT – Valorização e formação dos trabalhadores da educação:

Valmir Barros de Sousa, CPF: 831 773 963 53, Representante dos trabalhadores em Educação.

Francisca Isabel de Sousa Barros, CPF: 626 669 163 91, Representante dos trabalhadores em Educação.

VII – GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:

José Adailton de Sousa Chagas, CPF: 788 414 703 30, Controlador do Município

Evilásio da Luz Moura, CPF: 286 750 373 68, Contador

Art. 8º. Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Piauí– PI, 13 de Julho de 2026.

Renato Raimundo Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal de São Luís do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com